

LEI N° 1.206, DE 29 DE MARÇO DE 1974.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para cobrir despesas como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, na verba e título abaixo:

3.2.5.1	81	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	5.000,00
---------	----	--	----------

~~Art. 2º~~ Os recursos para atender as despesas constantes do artigo anterior, são os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

		Assessoria, Programação e Controle	
3.1.3.5	05	Serviços Técnicos	800,00
3.2.1.5	05	IBAM	200,00
		Administração Financeira - Administração	
3.1.3.1	10	Transporte e Comunicação	200,00
3.1.4.5	10	Diversos	200,00
		Arrecadação	
3.1.3.8	11	Serviços Diversos	200,00
3.1.4.5	11	Diversos	200,00
		Produção vegetal	
3.1.2.1	32	Material de Expediente	500,00
		Comunicação	
3.1.4.5	46	Diversos	500
		Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural	
3.1.2.4	67	Peças e Acessórios	2.000,00
3.1.3.1	67	Transporte e Comunicação	500,00

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 29 de março de 1974.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.